



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS	1
Atos Oficiais	1
Decretos	1
Licitações e Contratos	1
Extrato	1
Despacho de Julgamento	1
Homologação / Adjudicação	2
PODER LEGISLATIVO DE PEDERNEIRAS	2
Atos Legislativos	2
Resumo da Sessão	2

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4.681, de 17 de julho de 2019.

(“Que reconduz os membros do Decreto nº 4.447 de 08 de julho de 2017 pelo prazo de 90 dias”)

Vicente Juliano Minguili Canelada, Prefeito Municipal de Pederneiras, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando a necessidade de promover a recondução dos membros do Conselho Municipal de Saúde pelo prazo de 90 (noventa) dias, para que seja atualizada a legislação municipal, ajustando a mesma as diretrizes do Conselho Nacional de Saúde e do Ministério da Saúde,

Decreta:

Art. 1º Ficam reconduzidos pelo prazo de 90 (noventa) dias todos os membros do Conselho Municipal da Saúde, nomeados pelo Decreto nº 4.447 de 08 de junho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 17 de julho de 2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 95/2018

CONTRATANTE: Município de Pederneiras.
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
OBJETO: Aditamento de 25% do valor previsto no Contrato nº 95/2018. VALOR TOTAL: R\$ 131.250,00. ASSINATURA: 04/07/2019.

Pederneiras, 17 de julho de 2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

Despacho de Julgamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019 – JULGAMENTO/ CLASSIFICAÇÃO I

Considerando o resultado obtido após a análise das amostras apresentadas pelas empresas classificadas provisoriamente em primeiro lugar, conforme consta do laudo emitido em 17/07/2019 pela Equipe Técnica de Avaliação de Gêneros Alimentícios, nomeada pela Portaria nº 4.010 de 11 de janeiro de 2019, juntamente com as disposições contidas no subitem 6.13.3 da Cláusula VI do edital do certame em epígrafe, proferimos a seguinte decisão:

a) ficam aprovadas as amostras relativas ao item 04 da empresa BRA COMERCIAL DO BRASIL LTDA e item 17 da empresa BF DISTRIBUIDORA EIRELI, por terem apresentado, após a avaliação, resultado satisfatório e por estarem de acordo com as exigências contidas no edital do certame;

b) fica desclassificado o item 06 da proposta da empresa SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI, por estarem as amostras em desconformidade com as especificações técnicas exigidas no edital do certame;



c) fica desclassificado o item 07 da proposta da empresa SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI, em razão das amostras terem apresentado, após a avaliação, resultado insatisfatório; e

d) ficam desclassificados os itens 08, 09 e 11 da proposta da empresa MEQSO DISTRIBUIÇÃO EIRELI, por terem sido apresentadas amostras de marca diferente da informada na proposta. Além disso, quanto as amostras apresentadas para os itens 08 e 09, as embalagens dos produtos estão em desacordo com as especificações técnicas exigidas no edital do certame.

Em conformidade com o artigo 4º, inciso XVIII da lei nº 10.520/02, as empresas poderão apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de recebimento deste.

Pederneiras, 17 de julho de 2019.

SILMARA FERNANDES

Pregoeira

Homologação / Adjudicação

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019 – HOMOLOGAÇÃO

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc,

TENDO em vista o resultado obtido na Tomada de Preços nº 06/2019, cujo objeto é a contratação dos serviços de infraestrutura externa do Centro Municipal de Produção de Alimentos - CEMPRA, localizado na Avenida Bernardino Flora Furlan, nº N-1225 - Parque Industrial Fuad Razuk - Pederneiras/SP; fica homologada a decisão proferida pela Comissão Municipal de Licitações e autorizada a contratação da empresa FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de R\$ 171.229,46 (cento e setenta e um mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos); com todas as demais condições conforme edital.

Pederneiras, 17 de julho de 2019.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE PEDERNEIRAS

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

RESUMO DA ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, realizada no dia 15 de julho de 2019, com início às 18 horas, no Plenário “Dr. Alberto Clementino Moreira”. Presentes os Senhores Vereadores e Vereadoras: Regina Barrach, Durvalina Simões, Adriano do Postinho, Danilo Alborghetti, Ezequiel Lima, Chapéu, Professor Marildo, Joãozinho da Farmácia e Vartão do Sucatão. Aberta a sessão, passou-se ao EXPEDIENTE – Do Executivo: Projeto de Lei Complementar nº 51, do Executivo, “Autoriza o Executivo Municipal a realizar a permuta de imóveis”, com pedido de tramitação de “urgência especial” e realizações de sessões extraordinárias aprovado pelo Plenário. Do Legislativo: Nada constou Correspondências recebidas: Foram Lidas em Plenário. Requerimentos: Foram aprovados os requerimentos: nº 156 do Vereador Professor Marildo e nº 157, 158, 159 e 160 do Vereador Chapéu e nº 161 da Mesa Diretora. Indicações: nº 118 do Vereador Chapéu e nº 119 e 122 da Vereadora Regina Barrach, nº 120 do Vereador Professor Marildo, nº 121 do Vereador Ezequiel Lima e nº 123 dos Vereadores: Ezequiel Lima, Professor Marildo, Adriano do Postinho, Durvalina e Joãozinho da Farmácia, que após deliberada, foi aprovada para encaminhamento. ORADORES INSCRITOS - Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Adriano do Postinho, Chapéu, Ezequiel Lima e Regina Barrach. ORDEM DO DIA – Em Única Deliberação, Moção de Pêsames nº 04, do Legislativo, “Ao ex-vereador, Senhor Ary Rosa” de autoria dos Vereadores: Regina Barrach, Adriano do Postinho, Durvalina Simões, Danilo Alborghetti, Ezequiel Lima, Chapéu, Professor Marildo, Joãozinho da Farmácia e Vartão do Sucatão:



aprovado por unanimidade. Em 2ª Deliberação, Projeto de Lei nº 48, do Executivo “Que revoga os artigos 36 e 37 da Lei nº 1.716/1990” aprovado por unanimidade. EXPLICAÇÃO PESSOAL – Pronunciaram os seguintes vereadores: Ezequiel Lima, Chapéu, Adriano do Postinho, Joãozinho da Farmácia e Professor Marildo. O Senhor Presidente convocou a Casa para realização de Sessões Extraordinárias, tantas quantas se fizerem necessárias, logo ao término desta Sessão Ordinária, conforme documento assinado por todos os Vereadores e em seguida encerrou a Sessão. Em ato contínuo, abriu-se a 3ª e 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, em que o Senhor Presidente submeteu ao Plenário a possibilidade de votação englobada do PLC nº 51 do Executivo, que foi aprovado por 7 votos contra 1, sendo o voto contrário do Vereador Professor Marildo. Em seguida, passou-se à ORDEM DO DIA – Em Deliberação Englobada, Projeto de Lei Complementar nº 51, do Executivo, “Autoriza o Executivo Municipal a realizar a permuta de imóveis”: aprovado por 7 votos contra 1, sendo o voto contrário do Vereador Professor Marildo. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente determinou que fosse lavrada a presente Ata que depois de assinada, será publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município, e encerrou a Sessão.

Danilo Alborghetti

- Presidente -

Regina Barrach

- 1ª secretária -

DENGUE

A melhor forma de se evitar a dengue é combater os focos de acúmulo de água, locais propícios para a criação do mosquito transmissor da doença.

Para isso, é importante não acumular água em: latas, embalagens, copos plásticos, tampinhas de refrigerantes, pneus velhos, vasilhinhos de plantas, jarros de flores, garrafas, caixas d'água, tambores, latões, cisternas, sacos plásticos e lixeiras, entre outros.



A PREVENÇÃO É A ÚNICA ARMA CONTRA A DOENÇA.

COLETA SELETIVA



Como contribuir para a reciclagem?

- 1 - Separe o material reciclável do orgânico em sua casa.
- 2 - Lave as embalagens que irão para coleta seletiva, pois os restos de alimentos causam contaminação.
- 3 - Coloque-os em sacos de lixo separados.
- 4 - Espere o dia certo da coleta no seu bairro para colocar os sacos na rua.

Não é necessário separar por categoria, basta separar os recicláveis dos não recicláveis (lixo seco e lixo úmido).



RECICLE E CONTRIBUA PARA UM PLANETA SUSTENTÁVEL!





TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-4050
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Manutenção de Iluminação Pública	(14) 3283-9570
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Posto de Informações Turísticas - PIT	(14) 3252-2281
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2600
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281